DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Editais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.789, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA do município APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementado se necessário, com a seguinte classificação:

02 08 01 15 452 0019 1009 0000 – Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas em Vias Urbanas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 150.000,00

Fonte de recurso 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vincul..... R$ 150.000,00

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por meio de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R$ 150.000,00.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal 1.703/2017 e LDO – Lei Municipal 1770/2019, alteradas pela Lei nº 1780/19, o programa de trabalho instituído pelo art. 1º desta Lei, os quais passam a fazer parte integrante da mesma.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 06 de março de 2020; 93º de Fundação e 71º de Emancipação.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria de Administração, na data acima.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 1.790, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA do município APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 92.694,35 (noventa e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), suplementado se necessário, com a seguinte classificação:

02 03 01 20 606 0022 1015 0000 – Construção de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 92.694,35

Fonte 01 – Recursos Próprios - dotação nº 053..... R$ 2.780,84

Fonte 02 – Transf. e Conv. Estad. – dotação nº 054..... R$ 89.913,51

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo de convênio com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO no valor de R$ 89.913,51 e por superávit financeiro no valor de R$ 1.780,84.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal 1.703/2017 e LDO – Lei Municipal 1770/2019, alteradas pela Lei nº 1780/19, o programa de trabalho instituído pelo art. 1º desta Lei, os quais passam a fazer parte integrante da mesma.

Rubiácea, 06 de março de 2020; 93º de Fundação e 71º de Emancipação.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria de Administração, na data acima.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 1.791, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA do município APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 258.232,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais), suplementado se necessário, com a seguinte classificação:

02 08 01 15 452 0019 1009 0000 – Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas em Vias Urbanas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 258.232,00

Fonte de recurso 01 – Recursos Próprios..... R$ 9.932,00

Fonte de recurso 05 – Transf. e Conv. Federais Vincul..... R$ 248.300,00

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo do convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R$ 248.300,00 e por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 9.932,00.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal 1.703/2017 e LDO – Lei Municipal 1770/2019, alteradas pela Lei nº 1780/19, o programa de trabalho instituído pelo art. 1º desta Lei, os quais passam a fazer parte integrante da mesma.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 06 de março de 2020; 93º de Fundação e 71º de Emancipação.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria de Administração, na data acima.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE RUBIÁCEA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 001/2020
CARTA CONVITE Nº. 001/2020

A Prefeita do Município de Rubiácea torna público a **homologação/adjudicação** do certame licitatório acima, que objetiva Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares (Camiseta, Short Masculino, Short Saia Feminino e uma Mochila).

GAP UNIFORMES EIRELI CNPJ 24.177.744/0001-44 Rua Amália Geórgia, 160bairro Cristo Rei na Cidade de São José do Rio Preto /SP CEP 15076-510.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	Camiseta	930	R$ 23,90	R$ 22.227,00
02	Short Masculino	930	R$ 30,50	R$ 28.365,00
03	Short Sai	930	R$ 30,50	R$ 28365,00
04	Mochila	465	R$ 60,00	R$ 27.900,00
			Valor Total	R$ 106.857,00

Rubiácea/SP 05 de março de 2020.

Lenira Maria Silva de Novais
Prefeita Municipal

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeita do Município de Rubiácea, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de **provas e títulos** para a seleção de candidatos para as funções constantes do Anexo I deste edital, para formação de cadastro reserva para eventuais substituições em caso de afastamentos por licenças maternidade, licença médicas, licenças saúde, licenças prêmio e outras situações afins, através de contratação temporária por tempo determinado de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF, da Lei Municipal nº 1788 de 20 de dezembro de 2019 e Lei Orgânica do Município de Rubiácea e Deliberação TC-A-15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Inscrições: **Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.nemesisconsult.com.br, das 9 horas do dia 10 de março de 2020 até às 24 horas do dia 29 de março de 2020. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 30 de março de 2020.**
Provas: **As Provas objetivas e de títulos e práticas serão realizadas no dia 12 de abril de 2020, em locais e horários a serem divulgados após a homologação das inscrições**
Funções:

Funções	Vagas	Remuneração R$	Requisitos	Carga Horária Semanal	Valor da Taxa de Inscrição R$
Enfermeiro	01	2.984,11	Habilitação específica em Curso superior e registro no conselho.	30 H/S apropriado	60,00
Escriturário	01	1.365,60	Ensino médio completo e conhecimentos em informática	40 H/S	40,00
Gari	01	1.043,47	Ser alfabetizado e prova pratica	42,5 H/S	30,00
Merendeira	01	1.229,15	Ser alfabetizado e conhecimento específico do cargo (prova pratica)	40 H/S	30,00
Motorista	01	1.385,14	Ser alfabetizado e carteira Nacional de habilitação - categoria D, e prova pratica	42,5 H/S	30,00
Pajem	01	1.190,12	1° grau completo	40 H/S	40,00
Professor de Educação básica II-PEB-II Inglês	Cadastro Reserva	1.716,62	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com habilitação em língua Inglesa	30H/S	60,00
Professor de Educação Fundamental	Cadastro Reserva	1.924,02	Habilitação específica em curso superior de Educação	30 H/S	60,00
Professor de Educação Infantil	Cadastro Reserva	1.638,62	Magistério com especialização em pré-escola	24 H/S	60,00
Serviços Gerais	01	1.190,12	Ser alfabetizado e conhecimento específico do cargo (prova pratica	42,5 H/S	30,00
Técnico em Enfermagem	Cadastro Reserva	1.638,62	Ensino médio completo, habilitação em curso específico e registro no conselho apropriado(órgão de classe)	40 H/S	40,00

O Edital na integra será publicado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rubiácea e nos endereços eletrônicos www.nemesisconsult.com.br e www.rubiacea.sp.gov.br.**

Prefeitura do Município de Rubiácea – SP em 06 de março de 2020.

LENIRA MARIA SILVA DE NOVAIS
Prefeita Municipal